



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

PROJETO DE LEI Nº 180 /2019

"Institui a Semana da Consciência Negra no município de Muriaé, e dá outras providências".

PROTOCOLO SOB Nº 495

DATA: 15/10/19

HORA: 10:30

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Consciência Negra" no município de Muriaé, a ser comemorada anualmente na semana que inclua o dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra).

Parágrafo único – A semana de que trata o *caput* deste artigo será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Fica reconhecido o dia 20 de novembro como data comemorativa para a comunidade negra do município de Muriaé.

Art. 3º - Na "Semana da Consciência Negra" serão realizadas diversas atividades culturais, podendo haver participação do poder público municipal através de seus entes, com o objetivo de discutir e debater o tema; resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do país e superar os preconceitos e discriminações raciais ainda existentes na sociedade.

Art. 4º - Durante a "Semana da Consciência Negra" o município, através da Câmara Municipal, poderá conceder homenagens à cidadãos afrodescendentes, nascidos em Muriaé ou que fixaram residência na cidade, sendo que a escolha dos homenageados se dará em conjunto com as entidades representativas e reconhecidas do movimento negro no município e região.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 20 de setembro de 2019.


JAIR SANCHES ABREU

Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta casa legislativa o presente projeto de lei que “Institui a Semana da Consciência Negra no município de Muriaé, e dá outras providências”.

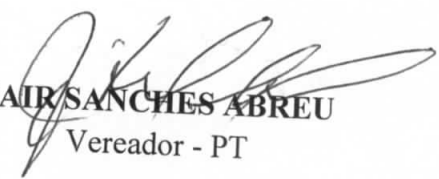
O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695.

Mesmo com o sofrimento que a escravidão trouxe, o negro é um elemento importante para a formação cultural, social e econômica do Brasil. Porém, ainda há resquícios do processo escravocrata, onde o fator “branco” possui mais valorização e respeito que os outros, negando condições de igualdades a outras etnias, que além de compor nossa sociedade são importantes para o seu desenvolvimento.

O presente projeto de lei que “Institui a Semana da Consciência Negra no município de Muriaé” visa a realização de atividades culturais em nosso município, trazendo à pauta o tema com debates e discussões na sociedade, podendo ser ampliados para as redes estadual e municipal de educação. Em nossa cidade o negro, como sabido, também tem papel fundamental. Por isso é importante que se crie, a nível municipal, momentos em que se discuta e busque conscientizar e valorizar seu papel dentro da sociedade.

Desse modo, senhores vereadores, apresentamos e pedimos a aprovação do presente projeto de lei, para que seja instituído no calendário de nosso município uma semana de atividade voltadas a essa conscientização, na qual o poder público, através de seus mecanismos, tenha participação para que possa cada vez mais alcançar esse objetivo.

Cordialmente,


JAIR SANCHES ABREU

Vereador - PT